

POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICAÇÃO	2
3. DAS DIRETRIZES	2
4. PROCEDIMENTO	4
5. HISTÓRICO DE REVISÕES	4

1. OBJETIVO

Esta Política demonstra nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável, com as mudanças climáticas e a necessidade de executarmos as nossas atividades de forma equilibrada e responsável, nas diversas cidades em que atuamos.

Estabelece ainda princípios e diretrizes a serem aplicados nas atividades da MRV&CO em todo país, com objetivo de promover a gestão adequada e eficiente frente às suas emissões de Gases de Efeito Estufa (“GEE”).¹

¹ Gases de Efeito Estufa (GEE) Constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e emitem radiação infravermelha. A emissão desses gases foi regulamentada pelo Protocolo de Quioto, tratado internacional complementar à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Fonte: Glossário ISE ano 2016.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todas a MRV&CO, seus colaboradores, parceiros e fornecedores.

As diretrizes deverão ser observadas e cumpridas por toda a MRV&CO e servir como fonte de consulta permanente para todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, e demais partes interessadas da MRV&CO (acionistas, investidores, clientes, imobiliárias, corretores credenciados, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras, autarquias, cartórios, representantes de entidades privadas etc.) com o objetivo de implementar e/ou definir estratégias.

O cumprimento desta Política é fundamental para garantir a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa da MRV&CO.

3. DAS DIRETRIZES

A “Política de Mudanças Climáticas da MRV&CO” estabelece que todos os colaboradores, parceiros e fornecedores devem:

- a) Promover, implementar e disseminar ações de desenvolvimento sustentável;
- b) Buscar novas tecnologias de construção e uso de matérias-primas economicamente viáveis e aperfeiçoar os processos de engenharia de modo a minimizar os impactos no meio ambiente;
- c) Utilizar critérios de sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando a análise de emissões de Gases de Efeito Estufa, na seleção e gestão de fornecedores e parceiros sempre que possível;
- d) Utilizar água e energia de forma consciente com controle e gerenciamento, adotando medidas de substituição de equipamentos obsoletos para melhor aproveitamento dos recursos;
- e) Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos, sempre que possível;

- f) Apoiar iniciativas nacionais e internacionais referentes ao tema mudanças climáticas, buscando aplicação de mecanismos eficientes para o combate das mudanças climáticas e alinhamento de opiniões, tais como: Programa Brasileiro *GHG Protocol*, *Carbon Disclosure Project (CDP)* e Índice de Carbono Eficiente – *ICO2*, *SBTi (Science Based in Target Initiative)*.
- g) Participar de iniciativas voluntárias visando capacitar seus colaboradores envolvidos no processo de levantamento dos GEE, na busca de soluções de implementação de medidas para a autorregulação da companhia frente a possíveis regimes regulatórios que podem surgir no futuro, em relação ao tema Mudanças Climáticas;
- h) Elaborar procedimentos, promover treinamentos/ capacitações e conscientização dos colaboradores, parceiros e fornecedores para ações de relacionadas às Mudanças Climáticas;
- i) Contribuir efetivamente no combate aos efeitos negativos causados pelas Mudanças Climáticas, identificando, quantificando, reduzindo e compensando suas emissões de Gases de Efeito Estufa, sempre que possível;
- j) Realizar anualmente o levantamento das operações da MRV&CO que venham a emitir em suas operações e atividades que geram Gases de Efeito Estufa, quantificando estas emissões e publicando-as no Inventário de Emissões de Gases do e Efeito Estufa e realizando a divulgação através do site MRV Sustentável (<https://www.mrv.com.br/sustentabilidade/pt/mrv-sustentavel>);
- k) Estabelecer, implementar e acompanhar projetos de redução das emissões de Gases de Efeito Estufa da MRV&CO contabilizadas no Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, garantindo que o processo de gestão de emissões de GEE seja executado em sua totalidade;
- l) Estabelecer metas anuais de impacto nas remunerações variáveis com o objetivo de incentivar a redução de emissões de gases de efeito estufa para os funcionários e executivos da MRV&CO;
- m) Promover e incentivar a inovação tecnológica, o investimento em Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e a concepção de novos projetos e produtos para que sejam concebidos de maneira sustentável, contribuindo também para a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa, mitigando os seus efeitos no clima;
- n) Incentivar a análise de emissões de GEE em sua cadeia produtiva, priorizando a seleção e desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços, atuando também junto à cadeia de suprimentos, sempre que possível;
- o) Promover e incentivar a redução das emissões de GEE associadas ao transporte e logística, a concepção de novos produtos, serviços e/ou modelos de negócios que possibilitem a redução das emissões de GEE;
- p) Identificar os riscos e vulnerabilidades do negócio frente às mudanças climáticas, visando à adaptação a esse fenômeno;
- q) Promover estudos e incentivar a adoção do preço interno do carbono da MRV&CO;
- r) Promover a internalização das externalidades geradas pelas emissões de GEE do Grupo MRV por meio de instrumentos econômicos;
- s) Desenvolver um plano de ação, com medidas de adaptação, para mitigação de riscos e fortalecimento de resiliência frente à mudança do clima.

4. PROCEDIMENTO

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da aplicação desta Política deverão ser encaminhados para a equipe de Relações Institucionais e Sustentabilidade, no endereço eletrônico: sustentabilidade@mrv.com.br.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão nº	Descrição	Revisado por:
20/06/2017	01	Aprovação Inicial pelo Conselho de Administração	Relações Institucionais e Sustentabilidade
06/07/2022	02	Alteração do layout; Inclusão SBTi De: grupo MRV para: MRV&CO Alteração da Equipe de contato Relações Institucionais e Sustentabilidade.	Relações Institucionais e Sustentabilidade
10/09/2024	03	Revisão da Formatação	Relações Institucionais e Sustentabilidade